



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Anchieta, 04 de setembro de 2025.

OFICIO.SEMADS/PMA Nº 128/2025

EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SR. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Assunto: *Requerimento nº 44/2025*

Exmo Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº. 44/2025 vimos informar que a efetivação dos direitos humanos e da cidadania para grupos vulneráveis exige um esforço colaborativo e intersetorial entre diversos atores. No contexto da população em situação de rua, a complexidade dessa tarefa torna-se evidente dada a situação de pobreza extrema, ruptura ou fragilização dos laços familiares, dependência de substâncias químicas e a inexistência de moradia convencional regular.

As ações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Anchieta voltadas a esse público são ofertadas diretamente pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) que desenvolve ações conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas dos Serviços Socioassistenciais, elaboradas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A manutenção do equipamento se dá através de recursos municipais e do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Além do atendimento individual e acompanhamento, o CREAS, por meio de sua equipe técnica (assistente social, psicólogo e assessor jurídico), trabalha para promover a saída



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

das ruas através de intervenções em rede e acesso a benefícios. No espaço há oferta de auxílio para retirada de documentação pessoal, espaço para higienização, alimentação, encaminhamento para serviços de saúde e de outras políticas públicas, lavagem de roupas e reintegração ao Município de origem quando há possibilidade de retomada do vínculo familiar. Além dessas ações, a equipe multidisciplinar atua realizando abordagem social a esses indivíduos em pontos da cidade (Centro e bairros adjacentes) onde se encontram provisoriamente alojados e desenvolve ações intersetoriais com a saúde, segurança pública e Casa do Cidadão.

Cabe ressaltar que ações higienistas cometidas contra à população em situação de rua, com remoções forçadas e apreensão de pertences, configuram restrição de sua liberdade e atentam contra direitos humanos dessas pessoas e são passíveis de responsabilização judicial, sendo o papel do CREAS o acolhimento, atendimento e encaminhamentos que já vem sendo desenvolvido, buscando sempre envolver os demais atores da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos. No entanto atos ilícitos praticados por qualquer cidadão, como os relatados na manifestação da Câmara Municipal, necessitam ser reportados imediatamente às autoridades competentes como Polícia Militar, Polícia Civil e/ou Guarda Municipal para a adoção de providências cabíveis.

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Assistência Social permanece à disposição para eventuais esclarecimentos e parceria com o Legislativo municipal.

Atenciosamente,

Paula Louzada Martins
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Port. Nº 502/2025

Endereço: Rua Celso Cardoso Rangel, nº 75 Bairro: Justiça II - Anchieta/ES, CEP: 29.230-000 - Brasil

Telefone: (28) 99278-4582

Email: assistencia.social@anchieta.es.gov.br